

MARCELO
HENRIQUE
ZANATO:3217

Assinado de forma digital por
MARCELO HENRIQUE
ZANATO:3217
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AUTORIDADE
CERTIFICADORA DA JUSTIÇA -
AC-JUS, ou=CERT-JUS
INSTITUCIONAL3, ou=TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 3ª
REGIÃO-TRE3, ou=SERVIDOR,
cn=MARCELO HENRIQUE
ZANATO:3217
Dados: 2012.01.05 11:32:53
+02'00



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 5/2012 – São Paulo, sexta-feira, 06 de janeiro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6546, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 6482/11-Pres para cancelar a compensação concedida ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor MÁRCIO JOSÉ DE MORAES para o dia 08/02/2012.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 7194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011 (*)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 01/01/2012, a servidora **CLÁUDIA RODRIGUES CARDIA**, R.F. nº 3595, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: THERMON AR CONDICIONADO LTDA. (CNPJ nº 62.082.821/0001-71). Espécie: Termo Aditivo nº 04.009.11.2010. Data de assinatura: 04.01.2012. Vigência: a partir da sua assinatura. Processo Administrativo nº

V - Servidor do Setor de Agenda Cultural e Convênios;

VI - Servidor do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

VII - Servidor do Núcleo de Comunicação Social; e

VIII - Servidores indicados pelas Subseções Judiciárias”.

Parágrafo Único. Os indicados nos itens I a VII são considerados membros natos.

Art. 2º Os interessados em integrar a Comissão das respectivas Subseções Judiciárias deverão enviar e-mail ao Setor de Qualidade de Vida, com cópia ao Magistrado que estiver vinculado, no prazo de 30 (trinta), a contar da publicação deste ato.

§ 1º No caso de haver mais de 01 (um) interessado por Subseção, observar-se-á os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

I - Formação compatível com o desempenho das atividades;

II - Tempo de Serviço na Justiça Federal; e

III - Maior Idade.

§ 2º Expirado o prazo do artigo anterior, os nomes serão encaminhados à Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Pessoas, para verificação e confecção de portaria com os nomes de todos os integrantes da Comissão, a ser submetida ao Diretor do Foro.

§ 3º Os membros escolhidos das Subseções terão mandato de 01 (um) ano, autorizada a recondução por igual período.

§ 4º No caso de eventual impedimento na participação de um dos membros do item VIII, o integrante deverá encaminhar ao Diretor do Foro seu pedido de exclusão de aludida Comissão;

§ 5º Havendo outros classificados na respectiva Subseção, observar-se-á o § 1º no preenchimento da vaga aberta;

§ 6º As atividades, assim como eventuais deslocamentos da sede original dos servidores da Comissão, são considerados efetivo exercício”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 16 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 118/2011 - DIRETORIA DO FORO

Altera o inciso I, § 1º, artigo 1º da Portaria nº 01/2007-DF e o artigo 2º da Portaria nº 02/2007-DF.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 76/2011-DF, que instituiu a Comissão de Qualidade de Vida no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 88/2009, com as alterações introduzidas pela nº 130/2010, do E. CNJ, bem assim as Resoluções nºs 391/2010 e 427/2011, ambas do E. CJF/3ª Região,

CONSIDERANDO o decidido no Processo Administrativo nº 11.429/2011-DFOR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I, § 1º, artigo 1º da Portaria nº 01/2007 - DIRETORIA DO FORO, para constar:

“I - quando se tratar de licença até 30 (trinta) dias, a perícia será realizada por médico ou odontólogo da Seção de Assistência Médica e Social, nos dias úteis, das 9:00 às 19:00 horas, preferencialmente, por agendamento, devendo os casos excepcionais serem submetidos à apreciação da Diretoria do Foro”.

Art. 2º Acrescentar o parágrafo único, no art. 2º, da Portaria nº 02/2007-DF, para constar:

“**Parágrafo Único.** Os ocupantes dos cargos das especialidades de enfermagem, medicina, odontologia, psicologia e serviço social, integrantes do Núcleo de Saúde, prestarão auxílio aos

trabalhos em desenvolvimento na Comissão de Qualidade de Vida, devendo ficar à disposição sempre que requisitados, notadamente, nas ações previstas nos incisos I a V, do art. 3º, da Portaria nº 76/2011 - DF”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 16 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

COORDENADORIA DE JALES

P O R T A R I A 6 9 / 2 0 1 1

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o período de Recesso Judiciário, previsto na Lei nº 5010/66, artigo 62, I;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Jales, no período de 20 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012, conforme segue:

I - Plantão Judiciário dos Servidores:

20 a 21/12/2011 - Franco Rondinoni

22 a 23/12/2011 - Cléber Leandro Nardeli

24 a 25/12/2011 - Flávia Requena Ferreira Sanchez

26 a 27/12/2011 - Caio Machado Martins

28 a 29/12/2011 - José Carlos Soler

30 a 31/12/2011 - Manuela Fava e Souza Rosanez

01 a 02/01/2012 - Márcio Leandro Cavalheiro

03 a 04/01/2012 - Márcio Rodrigo Galhardo

05 a 06/01/2012 - Tiago Henrique Cassaro Alves Simões

II - Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados:

20 a 26/12/2011 - Márcio Leandro Sanchez

27 a 01/01/2012 - Ely Ayache

02 a 06/01/2012 - João Cesário Leite Neto

III - Plantão Administrativo da Subseção:

20 a 23/12/2011 - Rita de Cássia Rodrigues Francisco

26 a 30/12/2011 - Julian Nishi

02 a 06/01/2012 - Lucimara Ramos de Oliveira

INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto na Portaria 44/2011-DSUJ de Araçatuba.

CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se, encaminhando cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Delegacia da Polícia Federal, ao Ministério Público Federal e à OAB.

Jales, 14 de dezembro de 2011.